

LEI Nº 3

Abre ao vigente Orçamento Municipal,
o crédito especial de R\$40.000,00, pa-
ra o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

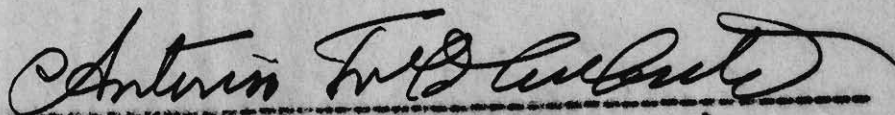
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o
crédito especial da quantia de R\$40.000,00 (quarenta mil cruzei-
ros), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de um
relogio com quatro (4) mostradores, para colocação na coluna
da Praça Barão do Rio Branco, nesta cidade.

Art. 2º - Para aquisição do relógio, de que trata o ar-
tigo precedente, fica desde já o Sr. Prefeito Municipal autori-
zado a entrar em entendimento com as firmas comerciais que o
possam fornecer.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 7 de Maio de
1951.



(Antonio Frota Cavalcante)
PREFEITO MUNICIPAL.